

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: cz7bbrlj SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 16/02/2021 Indicação nº 868/2021 Protocolo nº 1374/2021	
Autor: Dep. Sebastião Rezende		

INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, MOSTRANDO A URGENTE E IMPRESCINDÍVEL NECESSIDADE DE REFORMA GERAL NA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO GOMES PRIMO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado - Mauro Mendes Ferreira, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação – Alan Resende Porto, **mostrando a urgente e imprescindível necessidade de Reforma geral na Escola Estadual Antônio Gomes Primo, no Município de São José do Xingu-MT.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por finalidade indicar ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado - Mauro Mendes Ferreira, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação – Alan Resende Porto, **mostrando a urgente e imprescindível necessidade de Reforma geral na Escola Estadual Antônio Gomes Primo, no Município de São José do Xingu-MT.**

De início, imperioso mencionar que a Constituição Federal institui a Educação como um dos direitos sociais dos cidadãos brasileiros, estabelecendo que a educação seja um direito de todos e dever do Estado e da Família, e, via de consequência, garantindo a qualquer pessoa a possibilidade de ter acesso aos meios de educação que lhe convém ou que lhes são disponíveis.

Nesse sentido, garantir o direito de todas as pessoas à educação reflete diretamente no preceito da igualdade de todos perante a lei. As diferenças de oportunidade a que estão sujeitos os indivíduos não podem afastá-los daquilo que lhes é essencial.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Como sabemos, o estudo possibilita o crescimento da pessoa nos aspectos mental, social e profissional. Os avanços tecnológicos e o mercado de trabalho cada vez mais competitivo fazem da educação uma das ferramentas mais valiosas do nosso cotidiano.

Urge salientar ainda que a Constituição Federal determina que o não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

Assim sendo, se o texto constitucional deixa claro que toda criança tem direito à educação, cabe, portanto, ao Estado oferecê-la e, aos pais ou responsáveis efetivar a matrícula de seus filhos ou tutelados.

Nesse contexto, podemos mencionar que são inegáveis os graves problemas de estrutura enfrentados por educadores e educandos nas Escolas da rede pública estadual. São várias denúncias de escolas funcionando de forma precária, até mesmo sendo interditas, colocando em risco a vida das nossas crianças, adolescentes e adultos.

Destarte, verificamos sempre a mesma situação, qual seja, negligência, ausência de planejamento, abandono, enfim, total falta de compromisso com a educação. Como vemos, escolas ficam décadas sem manutenção e reforma. São, infelizmente, inúmeros casos de acidentes e até mesmo de mortes nos estabelecimentos de ensino.

Dessa feita, temos que é obrigação do Poder Público garantir ambiente seguro para a comunidade escolar, fato que irá contribuir de forma sobremaneira para a melhoria da qualidade da educação.

Portanto, busca a presente proposição mostrar a urgente e imprescindível necessidade de **Reforma geral na Escola Estadual Antônio Gomes Primo, no Município de São José do Xingu-MT.**

Assim sendo, buscamos o louvável esforço dessas sábias autoridades na efetiva consolidação da presente proposição.

Por essa razão, conto com o especial empenho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, bem como com a aprovação dos demais Pares, para a efetivação do importante pleito.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Fevereiro de 2021

Sebastião Rezende
Deputado Estadual